



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 284/2023

Boa Esperança - ES, 18 de julho de 2023.


Ao Exelentíssimo Senhor,  
**CARLOS VENÂNCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

**Assunto:** Encaminha Mensagem nº 24/2023 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência Encaminha Mensagem nº 24/2023 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.
2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

  
**Leandro da Silva Cardoso**  
Prefeito Municipal

RECEBI 18/07/2023  
L. S.





PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Boa Esperança – ES, 18 de julho de 2023.**

## **MENSAGEM Nº 24/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”**.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para eficácia de acordo a ser celebrado nos autos do processo judicial, conforme preceito contido no artigo 30, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e com base no pedido do Juiz de Direito desta Comarca, como requisito para a homologação do acordo.

O direito aqui colocado está previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica e define sua metodologia de atualização.

Ressalta-se que tais servidores enumerados são os filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança – ES que possui legitimidade para o pedido nas ações judiciais nº 0000583.32.2018.08.0009, para os anos de 2016, 2017 e 2018; 0000417-92.2021.8.08.0009, para os anos de 2020; 0000432-27.2022.8.08.009, para os anos de 2022; e 5000185-24.2023.8.08.0009, para os anos de 2023.

Observa-se ainda que para o devido registro contábil dessa obrigação se faz necessário a alteração orçamentária conforme proposto no Projeto de Lei.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

  
**LEANDRO DA SILVA CARDOSO**

Prefeito Municipal Interino





PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), criando a seguinte rubrica orçamentária:

|                      |  |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 028028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED                  |
| Órgão                | 028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED                     |
| Função               | 12 – Educação  |
| Sub Função           | 122 – Administração Geral  |
| Programa             | 0113 – Cumprimento de Acordo Administrativo e Sentenças Judiciais  |
| Projeto/Atividade    | 2.241 – Cumprimento de Acordo Administrativo e Sentenças Judiciais |
| Elemento de Despesa  | 3.1.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores                |
| Valor                | R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)                              |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais                              |
| Valor                | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                   |

**Art. 2º** Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

|                      |   |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 028028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED       |
| Órgão                | 028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED          |
| Função               | 20 – Educação   |
| Sub Função           | 361 – Ensino Fundamental                                |
| Programa             | 0020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |
| Projeto/Atividade    | 2.034 – Manutenção do Transporte Escolar                |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo                   |
| Valor                | R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)   |

*Geonildo do Alvo Cardoso*





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 028028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED       |
| <b>Órgão</b>                | 028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED          |
| <b>Função</b>               | 20 – Educação   |
| <b>Sub Função</b>           | 361 – Ensino Fundamental                                |
| <b>Programa</b>             | 0069 – Construção de Escolas no Município               |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 2.170 – Construção de Escolas no Município              |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações                   |
| <b>Valor</b>                | R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, 18 de julho de 2023.

  
**LEANDRO DA SILVA CARDOSO**

Prefeito Municipal Interino



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 18/07/2023 14:07

Checksum: **8276D38E9F7D6A0F06BAA967999E96BF13BD451986459C3B076DE62D5ADC251D**

